

ECT - ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Edital 363, de 25 de março de 2026

EDITAL N.º 001/2026 – ECT/UFRN

A Diretora da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o que consta do art. 256 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN (Anexo da Resolução nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023), torna pública a abertura de inscrições para o processo de Dispensa do Componente Curricular **ECT3308 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE II** vinculado à Escola de Ciências e Tecnologia (ECT), para o período letivo 2026.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A dispensa de componente curricular consiste na isenção do seu cumprimento, concedida ao estudante que demonstrar conhecimento dos conteúdos requeridos.

1.2. Será formada uma banca de avaliação com 03 (três) docentes da área de conhecimento do componente curricular objeto da dispensa, nomeada pela Direção da Escola de Ciências e Tecnologia, unidade de vinculação do referido componente, que deverá ser responsável por todos os procedimentos da dispensa de disciplina.

1.3. A aprovação da dispensa de componente curricular implica a sua integralização e contabilização da carga horária, não sendo atribuídos nota e frequência.

1.4. O instrumento da dispensa de componente curricular não pode ser utilizado quando o conhecimento do conteúdo houver sido adquirido por meio de componentes curriculares cursados em nível de graduação em outra Instituição de Ensino Superior – IES ou na UFRN, aplicando-se nestes casos as regras referentes ao aproveitamento ou à incorporação de estudos.

1.5. Não poderá haver dispensa de um componente curricular no qual o estudante tenha sido REPROVADO, tanto no próprio componente curricular quanto em componente curricular equivalente (ou seja, alunos matriculados no componente curricular podem participar, bem como aqueles que trancaram o componente e ainda aqueles que não fizeram matrícula neste em qualquer semestre).

1.6. Poderá participar do processo de dispensa de disciplina o aluno do curso de Ciências e Tecnologia ou o aluno das engenharias associadas ao curso de C&T, quais sejam: Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Petróleo (ou de Energia) e Engenharia de Telecomunicações, que tenham integralizado o pré-requisito ECT3106 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE ou seus equivalentes.

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1. O aluno deverá solicitar a dispensa de componente curricular ECT3308 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE II na Plataforma da Secretaria Acadêmica da ECT (secacademica.ect.ufrn.br), anexando os documentos comprobatórios da aquisição do conhecimento dos conteúdos do referido componente (se aplicável), todos em PDF, conforme descrição abaixo:

I. Documento Original de Identificação – FRENTE VERSO (com foto – não pode ser carteira de estudante): Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação;

II. Histórico Escolar de C&T ou de alguma das engenharias citadas no subitem 1.6, com data de emissão dentro do prazo de inscrição (ou seja, histórico com data entre 01 e 09 de abril de 2026).

2.2. A entrega da documentação é OBRIGATÓRIA, não sendo considerados quaisquer outros documentos, para fins de inscrição, entregues em outros editais da Plataforma SECACA.

2.3. O aluno que tiver a sua documentação devolvida para ajustes, na Plataforma SECACA, deverá reenviar a documentação no prazo estabelecido pela referida plataforma.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua inscrição, bem como o local em que realizará a prova.

2.5. A não entrega ou entrega de documentação diferente da exigida neste edital acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

3. DO CRONOGRAMA DE ESTUDOS

3.1. O cronograma de estudos para a dispensa de disciplina leva em consideração o conteúdo programático/programa de cada disciplina objeto da dispensa.

3.2. O conteúdo programático/programa da disciplina ECT3308 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE II está descrito abaixo, conforme consta no SIGAA:

- Concepções de ciência e tecnologia e modelos de desenvolvimento;
- Modelos de participação social;
- Tecnologias sociais;
- Cultura;
- Gênero, diversidade e relações indígenas e étnico-raciais.

4. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS DA DISPENSA

4.1. O cronograma para a dispensa do componente curricular segue determinado abaixo:

CRONOGRAMA - ECT3308 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE II			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	01 a 09 de abril de 2026	Plataforma SECACA (secacademica.ect.ufrn.br)	
Deferimento de inscrições	15 de abril de 2026	www.ect.ufrn.br (opção Institucional, aba- Documentos, em Editais)	
Prova de ECT3308 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE II	18 de abril de 2026 (sábado)*	www.ect.ufrn.br (opção Institucional, aba- Documentos, em Editais)	08h50min às 12h20min (7M3456)

Resultado	A partir de 24 de abril de 2026	www.ect.ufrn.br (opção Institucional, aba - Documentos, em Editais)	
-----------	---------------------------------	---	--

*Os alunos sabatistas, devidamente comprovados, devem entrar em contato com a Coordenação de C&T (bct@bct.ect.ufrn.br).

4.2. O candidato deverá apresentar, no local de realização da prova, documento oficial de identificação ORIGINAL com foto (não pode ser carteira de estudante), não sendo possível o acesso ao seu local de prova sem a apresentação da documentação exigida.

4.3. São documentos de identificação oficial todos aqueles listados no subitem 2.1, inciso I, deste edital, quais sejam: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. O candidato que não estiver presente até as **09h** (concedida uma tolerância máxima de dez minutos) na sala de aplicação da prova designada pela comissão, divulgada em lista específica para este fim, não poderá realizar a prova e terá a nota 0 (zero) atribuída.

5. DA NOTA PARA APROVAÇÃO NA DISPENSA

5.1. O candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado APROVADO na avaliação objeto da dispensa, e somente nestes termos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado da dispensa será divulgado em até 30 (trinta) dias da realização do referido instrumento, a contar da primeira data estabelecida em cronograma, no site da Escola de Ciências e Tecnologia (www.ect.ufrn.br, opção Institucional, aba Documentos, em Editais).

6.2. Após o resultado da dispensa, será aberto processo com toda a documentação dos alunos aprovados e este seguirá para a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) para ciência e devidas providências.

6.3. Este edital se refere às solicitações de dispensa da disciplina ECT3308 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE II realizadas no semestre 2026.1, e somente neste.

Kaline Melo De Souto Viana
DIRETOR